

**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas – GMF/GO

**ATA DE REUNIÃO**

PAUTA DA REUNIÃO:

1- Pena Justa - EIXO 1

Reunião virtual.

Data: 19/05/2025.

Início: 10:00 horas.

**PARTICIPANTES:**

- Dr. Decildo Ferreira Lopes - Juiz membro do GMF;
- Berenice Genito - Conselho da Comunidade;
- Isadora Costa Correa Carneiro - OAB;
- Dr. Sávio Fraga e Greco - Ministério Público;
- Lara Moraes Sardinha Costa - Coordenadoria da Custódia;
- Biany Lourenço - Comitê de Combate a Tortura em Goiás;
- Josimar Pires Nicolau do Nascimento - Diretor-Geral de Polícia Penal;
- Firmino José Alves - Diretor-Geral Adjunto de Polícia Penal;
- Arthur Tabosa Matos - Gerente de Cartórios e Movimentação de Vagas;
- Macgawer Macedo Mori - Gerente de Planejamento e Políticas Penitenciárias;
- Robson Rodrigo Rocha Vieira - Gerente da Central Integrada de Alternativas Penais;
- Renato de Abreu - DGPP;
- Ricardo Oliveira Rotondano - UEG;
- Vanessa Freire - SEDS;
- Ana Flávia - DGPP;
- Luís Augusto de Carvalho - Assessor do GMF;
- Caio Augusto Rodrigues Pedroso - Secretário do GMF/GO.

**CONDUÇÃO DOS TRABALHOS**

- Dr. Decildo Ferreira Lopes - Juiz de Direito

**DISCUSSÃO:**

1. **Dr. Decildo** agradeceu a presença de todos, realizou a conferência dos presentes e explicou como a reunião será conduzida. Informou que, seria necessário acompanharmos a tela compartilhada conjunto ao Josimar do sistema SIGGO, revisar a tarefas e aprovar os textos das metas.
2. **Dra. Isadora Costa** questionou sobre a possibilidade de os mutirões processuais passarem a ocorrer anualmente, sugerindo a realização de dois com focos distintos: o primeiro voltado aos casos de tráfico privilegiado e à efetivação da decisão do STF no RE 635.659, que trata do porte de drogas para consumo pessoal; e o segundo direcionado à análise dos processos de mulheres privadas de liberdade que se enquadrem nos critérios definidos pelo STF no HC



Coletivo n. 143.641.

- 3.Dr. Decildo** frisou que é possível ampliar as ações, mas não reduzir o que foi delegado, e que a meta mínima de mutirões – com realização semestral – inviabiliza qualquer redução;
- 4.Dra. Isadora Costa** destacou a falta de defensores públicos, e teme que será apertado a realização dos mutirões, visto a falta de novos concursos;
- 5.Dr. Decildo** comunicou que será algo para ser resolvido na fase de execução do plano, e que poderá ser analisado a hipótese com nomeação de defensores dativos;
- 6.Josimar** sugeriu acrescentar nos atores estratégicos dessa meta, além do CNJ, TJGO, TRF, Tribunal Militar, incluir a DGPP, DPE, OAB e MP;
- 7.Dr. Decildo** informou que em relação ao ano do cumprimento da meta, que já foi definido, e ficará a cargo da DGPP e do TJGO (Josimar e Dr. Reinaldo);
- 8.Dra. Izadora** solicitou ao Josimar, na atividade “Relatórios nacionais de mutirões processuais penais publicados”, retirar na aba “observações” os itens 1 e 2, permanecendo somente 3 e 4, acrescentados por ela;

**8.1** - Ressaltou as seguintes observações a serem incluídas nas tarefas: “**fortalecer a atuação da advocacia e da Defensoria Pública na atuação criminal e de execução penal**”, e “**fortalecer a atuação da Defensoria Pública na defesa criminal**”:

“1. Atuação de PAD; 2. Intimação via DJE - PAD; 3. Que os advogados para atuação nos PADs sejam nomeados pela subseção da OAB correspondente e não pela administração penitenciária; 4 Ofício a OAB em relação aos advogados dativos inertes em PAD e demais incidentes da execução dentro do prazo de 5 dias para tomada de providências; 5. Proibição de participação em PAD por nomeação dos advogados dativos que tiverem sido inertes em mais de 5 procedimentos; 6. Mudança nos pagamentos de UHD em atuação na execução penal - para que seja realizado por incidente e não após o trânsito em julgado da execução”.

Com as seguintes sugestões:

“1. Acesso ao SEI e ao GOIASPEN para advogados - dativos e constituídos para atuação PAD; 2. Intimação via DJE - PAD; 3. Que os advogados para atuação nos PAD sejam nomeados pela subseção da OAB correspondente e não pela administração penitenciária; 4. Ofício a OAB em relação aos advogados dativos inertes em PAD e demais incidentes da execução dentro do prazo de 5 dias para tomada de providências; 5. Proibição de participação em PAD por nomeação dos advogados dativos que tiverem sido inertes em mais de 5 - procedimentos; 6. Mudança nos pagamentos de UHD em atuação na execução penal - para que seja realizado por incidente e não após o trânsito em julgado da execução”;

**8.2.** Na meta “**Criação de convênio entre Defensoria Pública, Judiciário e OAB [...]**”, sugeriu:

“Estabelecer convênio da Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) Goiás e suas subseções para obter o direito a inspecionar estabelecimentos prisionais em equivalência aos demais órgãos da justiça - mediante participação dos membros das comissões relativas (CDH e CEDEP) em cursos de capacitação que podem ser



oferecidos com parceria entre a ESA e a escola da DGPP.”

**9.Dr. Decildo** deliberou constar como observação para aprovação na fase de execução;

**- Firmino substituiu Josimar, que precisou se ausentar.**

**10.Dr. Decildo** seguindo para a próxima meta: **“Atuação da DPE na defesa criminal em todas comarcas”**, destacou que pode ser aprovada, sem alterações da meta nacional para a meta estadual;

**11.Firmino** partindo para próxima tarefa: **“Implementar as centrais de regulação de vagas [...]”**;

Metas gerais:

**“Ampliação da abrangência das Centrais de Regulação de Vagas”**; e tarefa: **“Qualificar a audiência de custódia”**;

**“Adoção de modelo nacional de audiência de custódia nos Núcleos/Centrais e Varas de Garantias de forma presencial em até 24 horas”**;

**12.Dr. Decildo** aprovou a replicação das metas gerais para a meta estadual sem alteração;

**13.Robson** destacou que a meta **“Adoção de modelo nacional de audiência de custódia nos Núcleos/Centrais e Varas de Garantias de forma presencial em até 24 horas”** aparentemente duplicada, se trata de duas metas diferentes, sendo uma para capital e outra para comarcas do interior;

**14.Dr. Decildo**, aprovou a replicação da meta geral para a meta estadual sem alteração;

**15.Firmino** seguindo para as demais metas gerais:

**“Fortalecimento da produção de informações e monitoramento sobre audiência de custódia em todos os Tribunais [...]”**;

**“Adoção de parâmetros nacionais em todos os tribunais para tomada de decisão para crime e perfis específico [...]”**;

**16.Dr. Decildo** deliberou que na meta estadual sejam retirados os **“tribunais regionais federais”**, aprovando as demais informações;

**17.Firmino**: próxima tarefa: **“Supervisionar e qualificar a aplicação da prisão preventiva”**;

Metas geral:

**“Monitoramento da população de mulheres privadas de liberdade provisoriamente”**; **“Monitoramento dos dados e informações referentes à necessidade de revogação de prisão preventiva que não seja revisada nos 90 dias [...]”**;

**18.Dr. Decildo** aprovou a replicação das metas gerais para a meta estadual sem alteração;

**19.Firmino**: seguindo para a próxima meta: **“Promoção de formações sobre parâmetros de aplicação da prisão preventiva, de acordo com**



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas – GMF/GO

as diretrizes nacionais;"

20.Dr. Decildo ressaltou a replicação da meta geral no estadual, replicando também o indicador, que em análise não se trata do mesmo tema;

21.Firmino: próxima tarefa: "Promoção de formações sobre parâmetros de aplicação da prisão preventiva, de acordo com as diretrizes nacionais";

Metas geral:

"Implantação de Projeto em parceria com os Núcleos de Justiça Restaurativa para derivação de casos da audiência de custódia no Tribunal de Justiça e no Tribunal Regional Federal"

22.Dr. Decildo deliberou que na meta estadual seja retirado o "Tribunal Regional Federal"; no indicador - UF, seja substituído "Tribunal de Justiça" para "Unidades judiciárias"; nos "atores estratégicos" seja retirado "Tribunal Regional Federal e MJSP";

23.Firmino: Meta geral:

"Implantação e/ou qualificação dos Núcleos de Justiça Restaurativa em todos os Tribunais de Justiça [...];

24.Dr. Decildo deliberou a retirada na "Meta Estadual - UF" da palavra "Implementação" e "Tribunal Regional Federal"; no indicador retirada de "Tribunal Regional Federal" e nos atores estratégicos deixar apenas Tribunal de Justiça;

25. Firmino: Meta geral:

"Implantação de Projeto em parceria com os Núcleos de Justiça Restaurativas para derivação de casos decorrentes de acordos penais";

26.Dr. Decildo deliberou no "Indicador - UF" substituir Tribunal de Justiça e Tribunal Regional Federal por unidades judiciárias; nos "Atores estratégicos", retirar Tribunal Regional Federal;

27.Firmino: Meta geral:

"Implementação da Política Nacional de Justiça Restaurativa no âmbito do Poder Executivo";

28.Dr. Decildo aprovou a replicação da meta geral para a meta estadual sem alteração;

29. Firmino: próxima tarefa: "Qualificar a Política Nacional de Alternativas Penais para redução do encarceramento, com olhar diferenciado para populações vulnerabilizadas";

Meta Geral:

"Fortalecimento das varas de execução penais e medidas alternativas em todas unidades da federação"; indicador nacional "Quantidade de Unidades da Federação com Varas de Execuções das penas e medidas alternativas implantas";



- Ressaltou que houve alteração para adequação na meta estadual;  
Indicador nacional "Percentual de Varas de Execução das Penas e Medidas Alternativas com magistrados e servidores capacitados[...]";
30. Dr. Decildo aprovou a replicação da meta geral, deliberando retirada nos "atores estratégicos", o Tribunal Regional Federal;
31. Firmino: Metas gerais:  
"Fortalecimento das centrais integradas de alternativas penais (CIAPS)"; indicador "Quantidade de unidades da federação com centrais integradas de alternativas penais implantadas nas capitais";  
Fortalecimento das centrais integradas de alternativas penais (CIAPS) por meio das regulamentações da DGPP em conjunto com a TJGO [...]"  
"Fortalecimento da Política de Alternativas Penais"; indicador nacional "Quantidade de Tribunais de Justiça com ato normativo [...];  
"Fortalecimento da Política de Alternativas Penais"; indicador nacional "Quantidade de Unidades da Federação com Lei Estadual Publicada";
32. Dr. Decildo aprovou a replicação das metas gerais para a meta estadual sem alteração;
33. Firmino: Meta geral:  
"Quantidade de Unidades da Federação com grupos reflexivos de responsabilização para homens autores de violência doméstica em funcionamento";
34. Dr. Decildo solicitou adicionar "quantidade de grupos reflexivos", no início do "Indicador - UF", com aprovação de todos, seguindo sem alterações;
35. Firmino: Meta geral:  
"Criação de fluxo de registro ou coleta de dados para sistematização de informação sobre adoção de alternativas penais"; indicador "Documento orientativo sobre fluxo de registro publicado";
36. Dr. Decildo deliberou retirar somente em "Atores Estratégicos": Tribunal Regional Federal e MJSP;
37. Firmino: Meta geral:  
"Implantação de grupos reflexivos de responsabilização como medidas diversas a prisão", indicador "Quantidade de unidades da federal com grupos reflexivos sobres drogas implantados [...];
38. Dr. Decildo solicitou adicionar "quantidade de grupos reflexivos", no início do "Indicador - UF", com aprovação de todos, seguindo sem alterações;
39. Firmino: Meta geral:  
"Fortalecimento da Política de Alternativas Penais"; indicador "Quantidade de Tribunais de Justiça com Ato de Justiça normativo instituindo a Política de Alternativas Penais publicado";



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas – GMF/GO

**40.Dr. Decildo deliberou retirar somente em "Atores Estratégicos":  
Tribunal Regional Federal e MJSP;**

**41.Firmino: Próxima tarefa: "Qualificar e racionalizar o uso de  
monitoração eletrônica de pessoas, com atenção às especificidades da  
população negra e outros grupos vulnerabilizados";**

**Identificou que tarefa se encontrava na aba de "canceladas";**

**42.Dr. Decildo, retirar tarefa da aba "CANCELADAS" no sistema SIGGO,  
e criar outros indicadores que não foram criados;**

**Notou que há atividade faltante tarefa "Fortalecer a atuação das  
Defensorias Públicas na defesa criminal", deliberando adicioná-la;**

**43.Firmino: Próxima tarefa: "Reduzir o fluxo de entrada no sistema  
prisional de pessoas acusadas de crimes relacionada à lei de  
drogas";**

**Metas Gerais:**

**"Qualificação da atuação das intuições e serviços do sistema de  
justiça criminal redirecionando para ações de saúde e proteção  
social; indicador "Quantidade de Unidades da Federação que ofertam  
cursos de formação em redução de danos [...];**

**"Qualificação da atuação das instituições e serviços do sistema de  
justiça criminal redirecionando para ações de saúde e proteção  
social";**

**44.Dr. Decildo aprovou a replicação das metas gerais para a meta  
estadual sem alteração;**

**Verificou duplicidade da meta: "Qualificação da atuação das  
instituições e serviços do sistema de justiça criminal  
redirecionando para ações de saúde e proteção social"; deliberando  
exclusão de uma delas;**

**45.Firmino: Meta geral: "Cumprimento da decisão pelo Supremo Tribunal  
Federal no julgamento pelo Recurso Extraordinário nº. 635.659 [...]"**

**46.Dr. Decildo deliberou retirar somente em "Atores Estratégicos":  
Tribunal Regional Federal e MJSP;**

**47.Firmino: Próxima tarefa: "Instituir práticas de redução de danos";**

**Meta: "Fortalecimento de fluxos juntos às redes de atenção  
psicossocial com base na Política Nacional de Redução de Danos";**

**48.Dr. Decildo deliberou acrescentar no "Indicador - UF" "Adesão aos  
fluxos [...]" e retirar somente dos "Atores Estratégicos":  
Tribunal Regional Federal e MJSP;**

**49.Firmino: Próxima tarefa: "Instituir práticas de redução de danos";**

**Meta: "Fortalecimento de fluxos juntos às redes de atenção  
psicossocial com base na Política Nacional de Redução de Danos";**

**50.Firmino: próxima tarefa: "Reduzir o fluxo de entrada no sistema  
prisional de pessoas acusadas por crimes patrimoniais sem violência**



[...]

**51.Dr. Decildo, verificou que, não há metas adicionadas, deliberando colocá-las; Designou Robson para revisar e organizar a ordem, bem como completar as atividades faltantes.**

**52.1. Dr. Decildo** agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião.

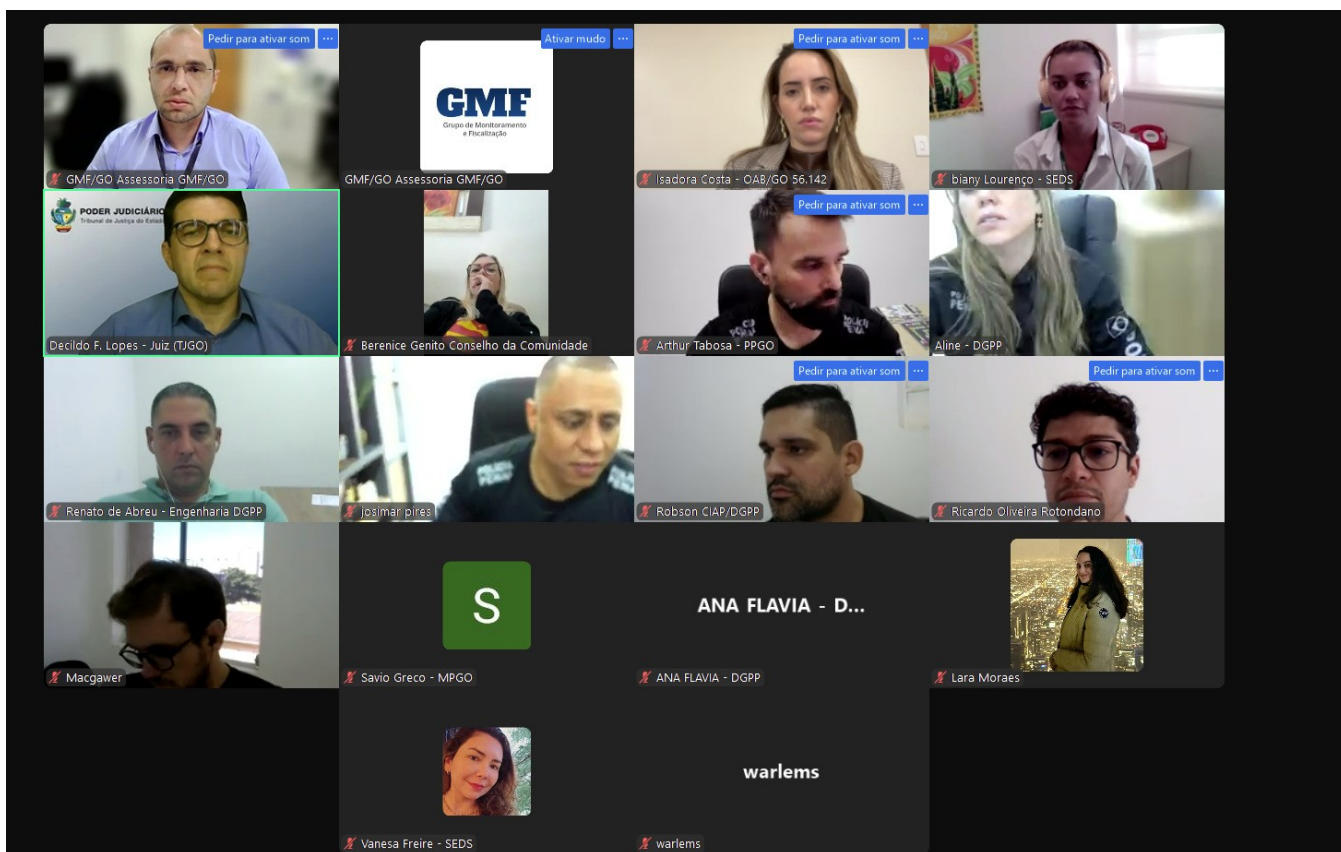
**DELIBERAÇÕES**

1. Realizar a revisão e reorganização da ordem das metas e tarefas, bem como incluir as atividades ausentes identificadas durante a reunião;

**QUEM:** Diretoria-Geral de Polícia Penal (DGPP).

**ENCERRAMENTO :**

Nada mais havendo a expor, foi encerrada a reunião, e eu Caio Augusto Rodrigues Pedroso, secretário do GMF/GO, lavrei a presente ata.



# ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 106917368735 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202501000596284 (Evento nº 19)

**DECILDO FERREIRA LOPES**

JUIZ DE DIREITO

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Assinatura CONFIRMADA em 21/05/2025 às 15:55

**LUIS AUGUSTO DE CARVALHO**

ESCREVENTE JUDICIÁRIO I

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Assinatura CONFIRMADA em 20/05/2025 às 16:02

**Caio Augusto Rodrigues Pedrosa**

TERCEIRIZADO

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Assinatura CONFIRMADA em 20/05/2025 às 15:48

